

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORA
JURITI
LTDA:801920
81000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2023.01.19
16:43:15 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8312
Pato Branco, 20 de janeiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 PROCESSO N.º 01/2023

A ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **menor preço por item**, destinado a aquisição de materiais esportivos relacionados na Lista 02 em atendimento ao Termo de Execução n.º 1/2021 que tem por objeto a descentralização de recursos visando o apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento desportivo, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, conforme disposições contidas no Ato Convocatório n.º 09 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC - Comitê Brasileiro de Clubes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através do Sistema eletrônico - **BBMNet - Bolsa Brasileira de Mercadorias** www.bbmnetlicitacoes.com.br.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:59 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

- **INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03 de fevereiro de 2023 a partir das 09:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF. O inteiro teor do Edital e seus anexos estão disponíveis juntos sites: <https://patobasquete.com.br/> www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@patobasquete.com.br, telefone: (46) 9 8801-0655. Pato Branco, 19 de janeiro de 2023.

**GIZELI CRISTINA MATTEI
PREGOEIRA**

R. Tocantins, 1394 - Baixada, Pato Branco - PR, 85505-140
contato@patobasquete.com.br (46) 9.9974-0661



RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE.

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Karinie Pfaffenzerler	5375	Rádio Operador	16/01/2023
Karen Santos da Silva	5376	Téc. De Enfermagem	17/01/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RELATÓRIOS LEI Nº4320/64, RGF 2º SEMESTRE/2022 E RREO 6º BIMESTRE DE 2022
Relatórios RGF 2º Semestre/2022 e RREO Referente 6º Bimestre/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 20 de JANEIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE INTIMAÇÃO
Fica a empresa RECICLA SUDOESTE LTDA, de CNPJ nº 27.314.944/0001-90 e Inscrição Municipal nº 802385-0, INTIMADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente a documentação referente ao processo PRN220235226 - 1Doc 2.481/2022, atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art.42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os artigos 32 e 34, os valores em aberto serem arrolados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações": Movimentação econômica, DRE, Balanço, Livro Diário e/ou Balancete. Período: 04/2017 até 09/2022. Pato Branco / PR, 20 de janeiro de 2023. Luiz Cezar Mendes dos Santos - Fiscal de Tributos

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
036/2023	Alana Eliza Leonardi	Exonera A Pedido	17/01/2023
038/2023	Matheus Nicheti	Nomeia Interino Secretaria do Meio Ambiente	19/01/2023
039/2023	Devair Farias	Conceder FG	19/01/2023
040/2023	Claudia Vieira	Exonera CC	19/01/2023
041/2023	Jose Schutti	Conceder Gratificação	19/01/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 20 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 01/2023. Contrato N.º 92/2022, Tomada de Preço n.º 13/2021, Processo n.º 258/2021. PARTES: Município de Pato Branco e **URBTEC TM - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.** OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso IV, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução por mais 80 dias ou seja até 05 de maio de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito - Gustavo Taniguchi - Representante Legal.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.727, de 29 de março de 2021, na Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e

Considerando o contido no Memorando nº 1.204, de 19 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com mandato para os anos de 2023 a 2026, com a seguinte composição:

- I - representante do Poder Executivo Municipal:
a) titular: Katia Eloisa Bertol;
b) suplente: Kerla Patricia Pagnoncelli Muller;

II - representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura:
a) titular: Fernanda Aparecida Andrade;
b) suplente: Bianca Rech Belt;

III - representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino:
a) titular: Lorayne Flessak;
b) suplente: Giseli Santin;

IV - representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino:
a) titular: Rosane Terezinha Fontana;
b) suplente: Ligiane Corso Favari;

V - representante dos servidores técnico-administrativos do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) titular: Neusa Procópio Tatto;
b) suplente: José Medeiros de Freitas;

- VI - representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino:
a) titular: Ana Paula Trevisol;
b) suplente: Cleidiane Pirola;
c) titular: Aline Schindwein;
d) suplente: Cibele Carneiro Vilani;

Rua Caramuru, 271 - 85501-064 - Pato Branco/PR
46. 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

VII - representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) titular: Natália Maria Fagundes Nunes;
b) suplente: Lurdes de Souza de Lima;
c) titular: Dari Roberto Przybszcz;
d) suplente: Claudete Ferreira dos Santos;

VIII - representante do Conselho Tutelar:
a) titular: José Azambuja Contreiras;
b) suplente: Paula Elizie Barro;

IX - representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) titular: Miriam Galo Gubet;
b) suplente: Marcelo Oltramari;

X - representantes de organizações da sociedade civil:

- a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Núcleo Sindical de Pato Branco - APP;
1. titular: Poliane Cristina Friedrich;
2. suplente: Michelle Franco Brunsmann;
b) União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
1. titular: Edenilson Albani;
2. suplente: Renan da Silva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.141, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 - 85501-064 - Pato Branco/PR
46. 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5ABE-83C4-D41C-49A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 19/01/2023 15:17:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: AC Instituto Fenacoz RFB 33 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5ABE-83C4-D41C-49A1>

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Caroline Momo 07861697967, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 12.546.091/0001-44, inscrição estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para realização de serviços de maquiagem e penteado nas soberanas da Festa da Uva nos eventos municipais, regionais e afins, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30,0	UND	Kit Maquiagem + Cabelo	250,00	7.500,00

PRazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada fica responsável pela para realização de serviços de maquiagem e penteado nas soberanas da festa da uva nos eventos municipais, regionais e afins. A empresa fica obrigada a atendê-las de acordo com a agenda e horários encaminhados pelo Departamento Responsável. A empresa fica obrigada a realizar a maquiagem e penteado nas soberanas da Festa da Uva com antecedência mínima de uma hora antes do início do evento. Seguir as orientações do Departamento Responsável referente ao tipo de penteado e maquiagem a realizar. Disponibilizar os profissionais necessários para execução dos serviços, bem como meio de comunicação entre a contratada e o contratante. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da execução. A empresa contratada deverá informar as soberanas os produtos que serão utilizados. O profissional deve avaliar os cabelos e a maquiagem antes de qualquer tratamento, química ou corte, para saber se o cabelo e a maquiagem estão apto a tal procedimento, evitando assim manifestação de alergias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Fonte (000). Despesa 1118. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: "Art. 24. É dispensável a licitação: II. Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação dos serviços de maquiagem e penteado é necessária, pois as soberanas representam a comunidade maripolitana nos eventos solicitados, com vistas à promoção, ao relacionamento e à representatividade da Festa da Uva e do Município; c) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 19 de janeiro de 2023. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 05/2023 GP. DATA: 19/01/2023. SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal de Mariópolis, Dia do Padroeiro São Francisco de Sales, especificamente para as Repartições Públicas Municipais." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 2º Fica estabelecido que todas as Repartições Públicas Municipais de Mariópolis, Estado do Paraná, terão expediente normal, dia 20 de janeiro de 2023, ficando o Feriado Municipal, especificamente no âmbito das Repartições Públicas Municipais para o dia 27 de janeiro de 2023. Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de Janeiro de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Objeto: **Habilitação e Seção para abertura do Envelope de Proposta de Preço.**

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 203/2022, considerando que na data de 17 (dezesseis) do mês de janeiro do ano de 2023, às 14h00min (quatorze) horas foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços das proponentes interessadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, sendo a única participante a empresa Rita de Cassia Vargas Fação e Costura, conforme a ata nº 1598/2023, e que após a conferência dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, contactou-se que a proponente apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata não sendo da comarca sede da empresa, estando em desacordo com a letra g, do subitem 4.4 do edital, a Comissão de Licitação decidiu por conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar nova documentação, em conformidade com parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/93. Considerando que no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023, a proponente apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca sede da empresa, sendo assim a Comissão de Licitação, após analisar rigorosamente os documentos, decide por habilitar a empresa Rita de Cassia Vargas Fação e Costura. Sendo assim: NOTIFICA a empresa participante da sessão da ata nº 1598/2023, que fará a nova sessão para a abertura do envelope de Proposta de Preço no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal. Itapejara D'Oeste/PR, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

O Município de HONÓRIO SERPA - Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021**, que tem por objeto **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020., para o ano letivo de 2023.**

Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedoros individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 23/02/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-PR.

Data para abertura dos envelopes: 23/02/2023 às 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO
DIAS:01735084999
4999
Assinado de forma digital por LUCIANO DIAS:01735084999
Dados: 2023.01.18
16:04:01 -03'00'

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL